



DIÁRIO DO GOVERNO

RPEÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	140\$	" 80\$
A 2.ª série	120\$	" 70\$
A 3.ª série	120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Decreto n.º 41 245:

Autoriza o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Construção de dois armazéns no Depósito Geral de Material da Força Aérea, em Alverca».

Portaria n.º 16 394:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos das unidades e estabelecimentos militares da Força Aérea são autorizados a sacar em conta do capítulo 3.º do orçamento ordinário do Ministério das Finanças.

Ministérios da Marinha, do Ultramar e das Comunicações:

Portaria n.º 16 395:

Estabelece a remuneração do transporte marítimo de malas postais efectuado por empresas nacionais de navegação, a partir da data da inclusão destes fretes nas taxas cobradas do público.

Ministério do Ultramar:

Decreto-Lei n.º 41 247:

Eleva para 150.000.000\$ o limite dos empréstimos destinados a melhoramentos locais na província de Angola, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 40 287.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea despendar com pagamentos relativos aos trabalhos executados, por virtude do contrato, mais de 100.000\$ no corrente ano e 1:299.532\$60, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Pagos do Governo da República, 30 de Agosto de 1957. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Fernando dos Santos Costa* — *António Manuel Pinto Barbosa*.

Portaria n.º 16 394

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, que, nos termos do § 4.º do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 40 949, de 28 de Dezembro de 1956, os conselhos administrativos das unidades e estabelecimentos militares da Força Aérea a seguir indicados sejam autorizados a sacar, em conta do capítulo 3.º do orçamento ordinário do Ministério das Finanças em vigor, as importâncias que lhes vão indicadas:

Artigo 105.º, n.º 1):

Depósito Geral de Material da Força Aérea	14.192\$00
---	------------

Artigo 107.º, n.º 1):

Base aérea n.º 6	9.835\$20
Aeródromo-base n.º 2	567\$00
	10.402\$20

Presidência do Conselho, 30 de Agosto de 1957.— O Subsecretário de Estado da Aeronáutica, *Kaulza Oliveira de Arriaga*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Decreto n.º 41 246

Considerando que foi adjudicada à firma António do Amaral & Filho a empreitada de «Construção de dois armazéns no Depósito Geral de Material da Força Aérea, em Alverca»;

Considerando que para a execução desta obra está fixado um prazo que abrange parte dos anos económicos de 1957 e 1958;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea a celebrar contrato com a firma António do Amaral & Filho para a execução da empreitada de «Construção de dois armazéns no Depósito Geral de Material da Força Aérea, em Alverca», pela importância de 1:399.532\$60.

MINISTÉRIOS DA MARINHA, DO ULTRAMAR E DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 16 395

A Junta Nacional da Marinha Mercante vem evidenciando, há muito tempo, que não são compensadores os fretes marítimos pagos às empresas nacionais de navegação pelo transporte de malas do correio e de encomendas postais nas relações do continente com os arquipélagos dos Açores e da Madeira e com as províncias ultramarinas. Desta circunstância têm resultado algumas dificuldades, por os armadores preferirem, por vezes, ao transporte de malas postais, outros transportes, que lhes proporcionam maiores rendimentos.